

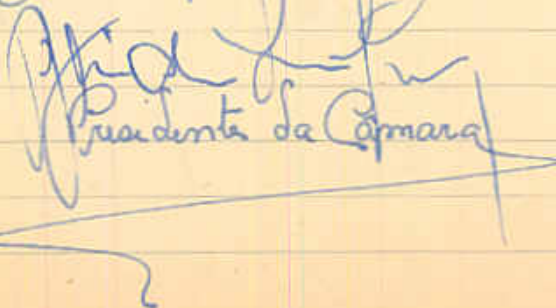
"Lei 2: 157"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob. n.º 157, e resolve enviá-la à S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 93.41,00 (noventa e três mil cento e quarenta e um cruzeiros), para atender as despesas seguintes:

- a) CR\$ 16.802,50 (dezesseis mil oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos) para atender o pagamento do acordo feito em Juízo, pelo Prefeito Municipal e o Sr. José Cláudio Bastos.
- b) CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender o pagamento do auxílio de custas ao Teatro Escola de Vitória, por um espetáculo que promoveu no Grupo Escolar "Prof. Joaquim Torresani", desta Cidade, no dia 29 de fevereiro p. passado.
- c) CR\$ 73.338,50 (setenta e três mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) para atender as despesas de construção do campo de Foot-Ball, nesta Cidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1956.


Presidente da Câmara